



Câmara Municipal de São João do Manteninha

LEI MUNICIPAL N° 463, de 1° de julho de 2021
(Lei n° 7, de 1° de julho de 2021)

Altera a Lei n° 003, de 30 de abril de 2021.

A Câmara Municipal de São João do Manteninha, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprovou e, eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° O art. 6°, da Lei n° 003/2021, que reestruturou o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município de São João do Manteninha CACS-FUNDEB, passa a vigorar com o inciso I acrescido da alínea "I", com a seguinte redação:

“Art. 6° O CACS-FUNDEB será constituído por:

I - membros titulares, na seguinte conformidade:

(...)

i) 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil”. (NR)

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São João do Manteninha, 1° de julho de 2021; 29° Ano de Emancipação Política.

GENTIL PEREIRA DE MENDONÇA
Prefeito